

ANEXO IV AO DECRETO Nº 3.950, de 25 de janeiro de 2010.

NORMA TÉCNICA Nº 4

ACESSO DE VIATURAS NAS EDIFICAÇÕES, LOCAIS DE AGLOMERAÇÃO DE PÚBLICO E ÁREAS DE RISCO

1. OBJETIVO

Esta Norma Técnica fixa condições mínimas exigíveis para o acesso e estacionamento de viaturas de bombeiros nas edificações, locais de aglomeração de público e áreas de risco, visando disciplinar o seu emprego operacional na busca e salvamento de vítimas e no combate a incêndios, atendendo ao previsto na Lei de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Tocantins.

2. APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica deve ser observada para o acesso e estacionamento de viaturas de bombeiros nas edificações, locais de aglomeração de público e áreas de risco.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Para compreensão desta Norma Técnica, é necessário consultar as seguintes normas, levando em consideração todas as suas atualizações e outras que vierem substituí-las:

- 3.1 Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências;
- 3.2 Lei 1.787, de 15 de maio de 2007, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins;
- 3.3 *INTERNATIONAL FIRE SERVICE TRAINING ASSOCIATION - Fire Department Aerial Apparatus. First Edition, 1991. Oklahoma State University;*
- 3.4 *The Building Regulations, 1991. Código de Prevenção Inglês;*
- 3.5 BELEZIA, Eduardo. Estacionamento de viaturas em locais de sinistro, uma estratégia ou uma tática. São Paulo, 1998;
- 3.6 Monografia elaborada no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais-I/98 da PMESP.

4. DEFINIÇÕES

Para efeito desta norma, aplicam-se as definições constantes da Norma Técnica que dispõe sobre a terminologia de proteção contra incêndio e pânico e dá outras providências.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 Condições gerais

5.1.1 Via de acesso e faixa de estacionamento:

5.1.1.1 Características da via de acesso:

- a) largura: mínima de 6,00m;
- b) suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força;
- c) desobstrução em toda a largura e com altura livre mínima de 4,50m;
- d) quando o acesso for provido de portão, este deverá atender à largura mínima de 4,00m e altura mínima de 4,50m (Figura 1);
- e) as vias de acesso que excedam 45,00m de comprimento devem possuir retorno circular (Figura 2), em formato de “Y” (Figura 3) ou em formato de “T” (Figura 4), respeitadas as medidas mínimas indicadas;
- f) a critério técnico do Corpo de Bombeiros, são aceitos outros tipos de acessos com retornos, que não os especificados acima, mas que garantam a entrada e a saída de viaturas, desde que atendam às alíneas “a”, “b”, “c” e “d”.

5.1.1.2 Características das faixas de estacionamento:

- a) largura: mínima de 8,00m;
- b) comprimento: mínimo de 15,00m;
- c) suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força;
- d) recomenda-se que o desnível máximo da faixa de estacionamento não ultrapasse o valor de 5%, tanto longitudinal quanto transversal (Figuras 5 e 6);
- e) deve existir pelo menos uma faixa de estacionamento paralela a uma das faces da edificação que possua aberturas (portas - Figura 7);
- f) a distância máxima da faixa de estacionamento até a face da edificação deve ser de 8,00m, medidas a partir de sua borda mais próxima do edifício (Figura 7);
- g) a faixa de estacionamento deve estar livre de postes, painéis, árvores ou qualquer outro elemento que possa obstruir a operação das viaturas;
- h) a faixa de estacionamento deve ser adequadamente sinalizada, com placas de “proibido parar e estacionar” e com sinalização de solo demarcadas com

faixas amarelas e identificadas com as palavras “RESERVADO PARA VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS” .

5.2 Condições específicas (ADENDO “A”):

5.2.1 Edificações com altura menor ou igual a 12,00 m:

5.2.1.1 Quando a edificação principal estiver afastada mais de 20,00m da via pública, a contar do meio fio, esta deve possuir via de acesso e faixa de estacionamento.

5.2.1.2 A via de acesso deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.1 e suas alíneas.

5.2.1.3 No caso da edificação possuir riscos isolados que ultrapassem 1.500,00m², cada risco deve ser atendido pela via de acesso e ter pelo menos uma faixa de estacionamento.

5.2.2 Edificações com altura superior a 12,00m:

5.2.2.1 No caso da edificação apresentar afastamento superior a 10,00m da via pública, esta deve possuir via de acesso e faixa de estacionamento.

5.2.2.2 A via de acesso deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.1 e subitens.

5.2.2.3 A faixa de estacionamento deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.2 e suas alíneas.

5.2.2.4 No caso da edificação ser constituída de risco isolado, cada risco deve ser atendido pela via de acesso e ter pelo menos uma faixa de estacionamento.

5.2.3 Condomínio de residências unifamiliares: deve possuir via de acesso atendendo ao disposto no item 5.1.1.1 e subitens.

ADENDO “A” À NORMA TÉCNICA Nº 4
TABELA PARA COLOCAÇÃO DE VIA DE ACESSO E FAIXA DE ESTACIONAMENTO

Tipo de Edificação	Afastamento em relação ao meio fio	Medida adotada
Edificação com altura menor ou igual a 12 metros	Edifício principal afastado mais que 20 metros	Via de acesso e faixa de estacionamento
	Edifício principal afastado até 20 metros	Nenhuma
Edificação com altura maior que 12 metros	Edifício principal afastado mais que 10 metros	Via de acesso e faixa de estacionamento
	Edifício principal afastado até 10 metros	Nenhuma
Condomínio de residências unifamiliares	Todos	Via de acesso

Nota: as vias de acesso e ou faixa de estacionamentos devem ter os afastamentos conforme tabela acima, medidos para um ou mais acessos para o interior da edificação através de portas ou portões.

ADENDO "B" À NORMA TÉCNICA Nº 4
PORTÃO DE ACESSO



Figura 1 – Altura e largura mínimas de acesso à edificação

ADENDO “C” À NORMA TÉCNICA Nº 4
TIPOS DE RETORNOS

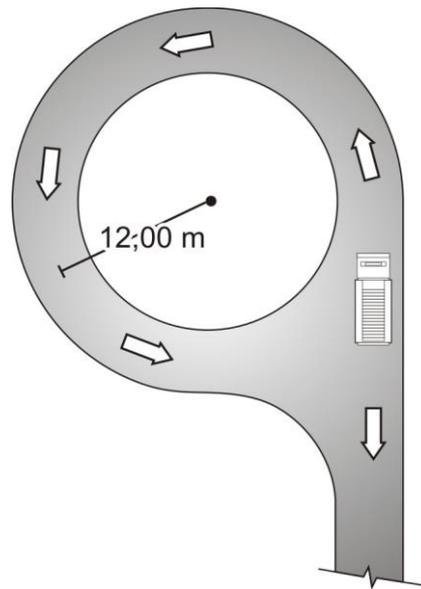


Figura 2 – Retorno circular

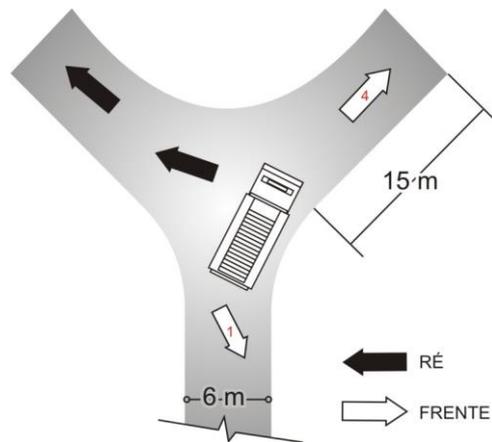


Figura 3 – Retorno em Y

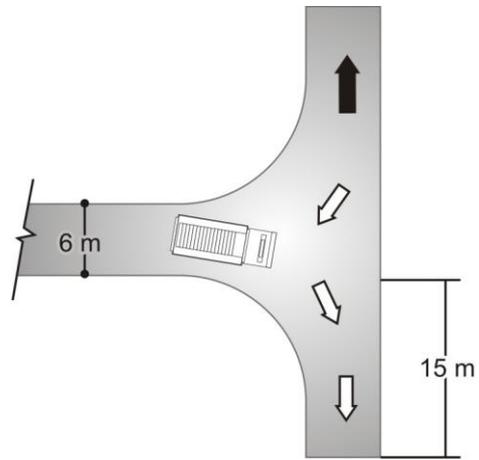


Figura 4 – Retorno em T

**ADENDO “D” À NORMA TÉCNICA Nº 4
DESNÍVEL LONGITUDINAL E LATERAL DE VIA DE ACESSO**

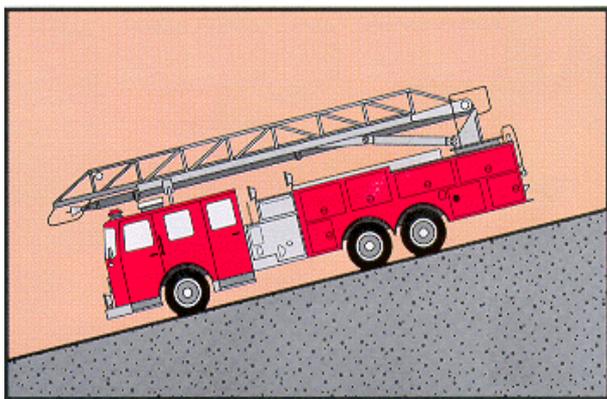


Figura 5 – Desnível longitudinal
Fonte: Fire Department Aerial Apparatus

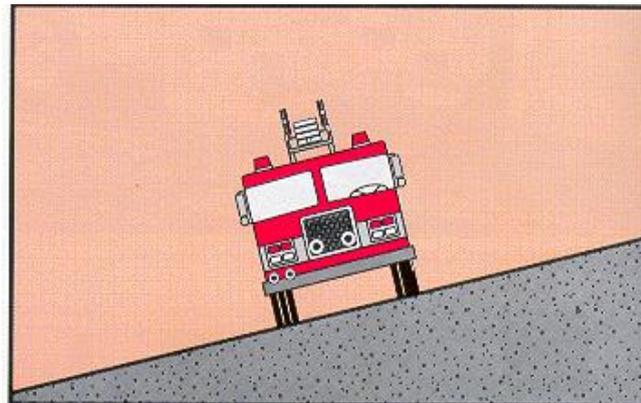


Figura 6 – Desnível lateral
Fonte: Fire Department Aerial Apparatus

ADENDO “E” À NORMA TÉCNICA Nº 4

FAIXA DE ESTACIONAMENTO

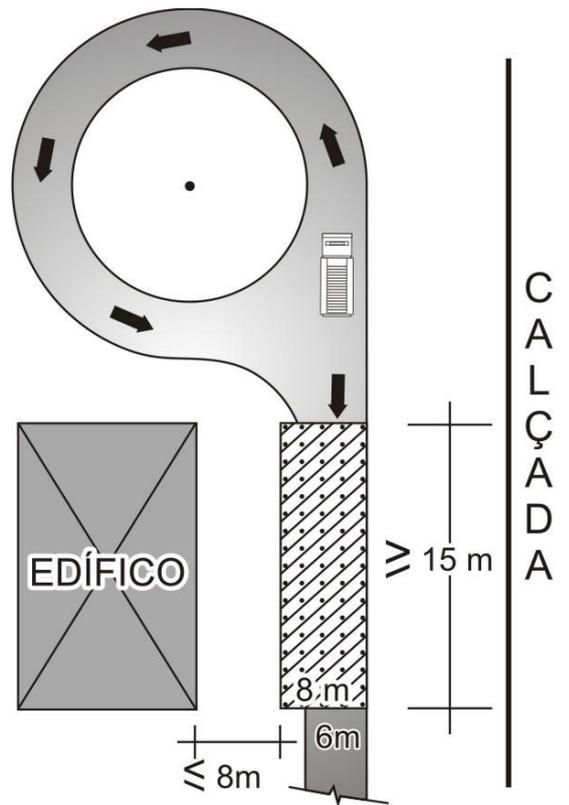


Figura 7 – Faixa de estacionamento